

Lei CFS Nº 0075/97.

“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 0078/97.”

Autoriza a Isenção do pagamento de Bloco de Produtores.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo à isentar do pagamento os agricultores quando da retirada do bloco de produtores.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
07 de novembro de 1997.

Clóvis Fernandes De Souza,
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,
Secretária Executiva.